



Ata da 70ª sessão, ordinária, do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil (DPP), realizada aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala D-205, sob a presidência do professor doutor Jair Aparecido Cardoso e com a presença dos membros: professor associado Camilo Zufelato, professora associada Cíntia Rosa Pereira de Lima, professora associada Flavia Trentini, professora doutora Iara Pereira Ribeiro, professor doutor Rogério Alexandre de Oliveira Castro e a representante discente Gabriela Cortez Campos. Ausência justificada da professora doutora Emanuelle Urbano Maffioletti, em afastamento, e da professora associada Maria Hemília Fonseca, em licença-prêmio. Às 12 horas e 36 minutos, em terceira e última chamada, o Senhor Chefe declarou abertos os trabalhos. **I – EXPEDIENTE 1** - Aprovação da ata da 69ª sessão, ordinária, que ocorreu em 7/8/2018. Aprovada pela maioria, com abstenção da professora Flavia, que esteve ausente. **[INVERSÃO DA PAUTA] II - ORDEM DO DIA 1 - PARA REFERENDAR 1.1 - 18.5.409.89.4:** Início de afastamento da professora doutora Emanuelle Urbano Maffioletti, com prejuízo de vencimentos, pelo período de dois anos a partir de 3 de setembro de 2018, aprovado ad referendum em 8/8/2018. Referendado por unanimidade. 1.2 - 10.1.330.89.4: Solicitação de credenciamento junto à CERT. Apresentada pela professora associada Cíntia Rosa Pereira de Lima, com parecer favorável emitido pelo professor doutor Rogério Alexandre de Oliveira Castro, com aprovação ad referendum da professora associada Marta Rodrigues Maffei Moreira, decana do DPP, em 11/9/2018. Referendado por unanimidade. 1.3 - 18.1.494.89.4: Contrato por prazo determinado junto ao Departamento DPP - área Direito Civil. Trata-se de justificativa da urgência na contratação do professor doutor Rodrigo de Lima Vaz Sampaio, aprovada ad referendum pela professora associada Cíntia Rosa Pereira de Lima, chefe em exercício no dia 13/9/2018. Referendado por unanimidade. 1.4 - 18.5.665.89.0: Equivalência de Disciplina: DPP6201 - Direito Comercial III - Títulos de Crédito. Trata-se de solicitação de equivalência apresentada pelo aluno Pedro Leopoldo Borges de Paula Ferreira, indeferida pelo professor doutor Rogério Alexandre de Oliveira Castro, cujo parecer foi aprovado ad referendum em 10/8/2018. Referendado por unanimidade. 1.5 - 18.5.662.89.1: Equivalência de Disciplina: DPP5203 - Direito Processual Civil IV. Trata-se de solicitação de equivalência apresentada pelo aluno Pedro Leopoldo Borges de Paula Ferreira, indeferida pelo professor associado Camilo Zufelato, cujo parecer foi aprovado ad referendum em 16/8/2018. Referendado por unanimidade. 1.6 - 18.5.780.89.4: Solicitação de verba – passagens aéreas e 5 diárias internacionais para participação em evento na Universidade de Lisboa, em novembro de 2018 – apresentada pelo professor associado Gustavo Saad Diniz. Parecer favorável emitido pelo professor associado Paulo Eduardo Alves da Silva,



aprovado ad referendum em 26/9/2018. Referendado por unanimidade. 1.7 - Pedidos de equivalência de disciplinas deferidos pelos professores relatores: 1.7.1) 18.5.651.89.0 – Pedro Leopoldo Borges de Paula Ferreira – DPP6205 Direito do Consumidor – relatora Flavia Trentini; 1.7.2) 18.5.698.89.6 – Tássia Camila Luniére Dias Ferreira – DPP6205 Direito do Consumidor – relatora Flavia Trentini; 1.7.3) 18.5.647.89.2 – Pedro Leopoldo Borges de Paula Ferreira – DPP6204 Direito Processual Civil V – relator Camilo Zufelato; 1.7.4) 18.5.649.89.5 – Pedro Leopoldo Borges de Paula Ferreira – DPP3202 Direito Processual Civil II – relator Camilo Zufelato; 1.7.5) 18.5.648.89.9 – Pedro Leopoldo Borges de Paula Ferreira – DPP4201 Direito Processual Civil III – relator Camilo Zufelato; 1.7.6) 18.5.561.89.0 – Larissa Silva Fernandes – DPP2203 Direito Processual Civil I - Teoria Geral – relator Camilo Zufelato; 1.7.7) 18.5.682.89.2 – Tássia Camila Luniére Dias Ferreira – DPP4204 Direito Civil IV - Fato e Negócio Jurídico – relatora Iara Pereira Ribeiro; 1.7.8) 18.5.695.89.7 – Tássia Camila Luniére Dias Ferreira – DPP4201 Direito Processual Civil III – relator Benedito Cerezzo Pereira Filho; 1.7.9) 18.5.694.89.0 – Tássia Camila Luniére Dias Ferreira – DPP5203 Direito Processual Civil IV – relator Benedito Cerezzo Pereira Filho; 1.7.10) 18.5.660.89.9 – Pedro Leopoldo Borges de Paula Ferreira – DPP9202 Direito Previdenciário I – relator Jair Aparecido Cardoso; 1.7.11) 18.5.661.89.5 – Pedro Leopoldo Borges de Paula Ferreira – DPP8201 Direito Processual do Trabalho – relator Jair Aparecido Cardoso; 1.7.12) 18.5.663.89.8 – Pedro Leopoldo Borges de Paula Ferreira – DPP7202 Direito Civil VII - Responsabilidade Civil – relatora Cíntia Rosa Pereira de Lima; 1.7.13) 18.5.668.89.0 – Pedro Leopoldo Borges de Paula Ferreira – DPP9203 Direito Civil VIII - Sucessões – relatora Cíntia Rosa Pereira de Lima; 1.7.14) Camilla Salles Figueiredo (aluna da FFCLRP, Pedagogia) – DPP8201 Direito Processual do Trabalho – relator Jair Aparecido Cardoso; 1.7.15) Camilla Salles Figueiredo (aluna da FFCLRP, Pedagogia) – DPP9202 Direito Previdenciário I – relator Jair Aparecido Cardoso; 1.7.16) Camilla Salles Figueiredo (aluna da FFCLRP, Pedagogia) – DPP0211 Direito Previdenciário II – relator Jair Aparecido Cardoso. Itens 1.7.1 a 1.7.16 referendados por unanimidade. 1.8 - Ofício 014/2018//FDRP-DPP, de 25 de setembro de 2018, sobre representantes do DPP na Comissão de Graduação: indicação da professora doutora Iara Pereira Ribeiro, como titular, e da professora associada Flavia Trentini, como suplente, aprovado ad referendum em 25/9/2018. Referendado por unanimidade. **[RETORNO AO EXPEDIENTE] Comunicações da chefia:** o professor Jair solicitou inclusão de dois itens na pauta, para discutir e aprovar: i) parecer favorável do professor Camilo Zufelato referente à solicitação de verba (5 diárias nacionais e passagens aéreas) apresentada pela professora Flavia Trentini para participação em evento científico – Conpedi – entre os dias 13/11/2018 e



17/11/2018, na cidade de Porto Alegre/RS. Observa-se que esta verba foi solicitada previamente, vinculada à aprovação do trabalho no Congresso, para que a professora não perdesse o prazo de solicitação determinado pela diretoria da FDRP; ii) parecer favorável do professor Camilo Zufelato referente à solicitação de verba (2 diárias nacionais e passagens aéreas) apresentada pela professora Cíntia Rosa Pereira de Lima para participação em evento científico – VI Congresso do IBDCivil – entre os dias 18/10/2018 e 20/10/2018, na cidade de Fortaleza/CE. Ambas as inclusões foram deferidas, e constam nesta ata como itens 2.9 e 2.10, respectivamente. **[ORDEM DO DIA] 2** - PARA DISCUTIR E APROVAR 2.1 - Solicitação de docente temporário da área de direito processual civil, devido à exoneração do professor doutor Benedito Cerezzo Pereira Filho em 25/9/2018. 2.2 - Solicitação de claro docente para a vaga do professor doutor Benedito Cerezzo Pereira Filho, cuja exoneração se deu em 25/9/2018. Os itens 2.1 e 2.2 foram tratados em conjunto, uma vez que se justificam pelo mesmo motivo, e foram aprovados por unanimidade. 2.3 - Atribuição das aulas restantes de DPP6004 Direito Processual Civil IV neste segundo semestre de 2018, após a saída do professor Cerezzo. O professor Jair agradeceu os demais professores de direito processual civil, que se organizaram logo após a saída do professor Cerezzo para que os alunos não ficassem sem aula. As aulas da disciplina DPP6004 foram divididas da seguinte forma: dia 28/9, 1º/10 e 5/10 – professor Camilo; dias 8/10, 15/10 e 19/10 – professor Gajardoni; dia 22/10 – professor Paulo; dia 26/10 – professor Gajardoni; dias 29/10 e 5/11 – professor Paulo; dia 9/11 – professor Camilo e dia 12/11 – professor Paulo. 2.4 - Atribuição de aulas das disciplinas do primeiro semestre de 2019. Foi aprovada por unanimidade a seguinte atribuição de aulas: DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS: 8901201 Laboratório I – Iara Pereira Ribeiro e Flavia Trentini; DPP1201 Direito Civil I – Pessoas e Bens – Iara Pereira Ribeiro; 8903201 Laboratório III – Iara Pereira Ribeiro e Flavia Trentini; DPP3201 Direito Civil III – Reais – José Antônio Ribeiro de Oliveira Silva (professor contratado); DPP3202 Direito Processual Civil II – Camilo Zufelato; DPP3203 Direito do Trabalho I – Teoria Geral – Maria Hemília Fonseca; DPP5201 Direito Comercial II – Sociedades Anônimas – Rogério Alessandre de Oliveira Castro; DPP5202 Direito Civil V – Obrigações – Rodrigo de Lima Vaz Sampaio (professor contratado); DPP5203 Direito Processual Civil IV – Paulo Eduardo Alves da Silva; DPP5204 Propriedade Intelectual – Rogério Alessandre de Oliveira Castro; DPP7001 Direito Comercial V – Recuperação Judicial e Falência – Gustavo Saad Diniz; DPP7003 Teoria Geral do Direito Agrário – Flavia Trentini; DPP7004 Direito Processual Civil V – Fernando da Fonseca Gajardoni; DPP7005 Bioética – Marta Rodrigues Maffei Moreira; DPP7006 Direito do Consumidor I – Cíntia Rosa Pereira de Lima. DISCIPLINAS OPTATIVAS: DPP4260 Bioética – Marta Rodrigues



Maffeis Moreira; DPP9001 Responsabilidade Civil – Temas Atuais – Marta Rodrigues Maffeis Moreira; DPP9004 Tutela dos Direitos Difusos e Coletivos – Fernando da Fonseca Gajardoni; DPP9006 Fundamentos do Direito Notarial – Cíntia Rosa Pereira de Lima; DPP9010 Sistemas dos Juizados Especiais – Fernando da Fonseca Gajardoni; DPP1106 Análise Jurídica sobre Comércio Eletrônico – Cíntia Rosa Pereira de Lima e DPP1109 Grupos de Sociedades no Direito Brasileiro – Gustavo Saad Diniz. A atribuição respeitou o mínimo de 8 horas/aula para cada docente. O professor Jair comunicou que sairá em licença-prêmio no primeiro semestre de 2019, por isso não pegou nenhuma disciplina, algo já combinado com a professora Maria Hemília, que divide a área com ele, e com a professora Cíntia Rosa, vice-chefe do departamento. 2.5 - 18.5.214.89.9: RECURSO – Equivalência de Disciplina: DPP6201 - Direito Comercial III - Títulos de Crédito. Trata-se de recurso apresentado pelo aluno Kaio Henrique Zanin Vieira, em razão da aprovação, pelo conselho do DPP, do indeferimento da equivalência solicitada. Aprovada, por unanimidade, a manutenção do indeferimento de equivalência de disciplina. 2.6 - 18.5.790.89.0: Solicitação de verba para a realização do II Simpósio Científico sobre Direito das Famílias, em 31/10/2018, apresentada pelas professoras Cíntia Rosa Pereira de Lima e Iara Pereira Ribeiro. Trata-se de parecer favorável, emitido pela professora associada Marta Rodrigues Maffeis Moreira, acerca da solicitação de verba, conforme art. 1º § 1º da Deliberação FDRP-DPP de 14 de junho de 2016. Aprovada por unanimidade. 2.7 - Equivalência de disciplina com parecer favorável: 2.7.1) 18.5.733.89.6 – DPP0210 - Direito do Consumidor II – Marcos Vinícius Lima – relatora Flavia Trentini – parecer emitido em 25/9/2018; 2.7.2) Camila Salles Figueiredo (aluna da FFCLRP, Pedagogia) – DPP6205 Direito do Consumidor – relatora Flavia Trentini – parecer emitido em 26/9/2018. Itens 2.7.1 e 2.7.2 aprovados por unanimidade. 2.8 - Proposta de encerramento de convênio com o Cejusc. O professor Jair apontou que, embora tenha importante valor social, o Cejusc não contribui pedagogicamente para o curso de direito da FDRP. Esclarece que trouxe o assunto para reunião para que seja discutido, na verdade, um projeto de estágio que se destine aos alunos da FDRP. A professora Cíntia pediu a palavra e declarou ser contrária a proposta de encerramento do Cejusc primeiramente porque, como apontou o professor Jair, não é um projeto do departamento, mas um projeto institucional; em segundo lugar, disse que havia feito um curso de mediação, em instituição credenciada pelo CNJ, para formar mediadores conciliadores, e que o Cejusc é muito mais que um estágio, sua “proposta é mudar a lógica da litigiosidade para outras formas de autocomposição”, que “mediação é bem diferente de conciliação, muito embora o novo CPC, por vezes, acaba tratando de maneira conjunta, é bem diferente [...] O Cejusc não se



confunde com estágio [...] um não exclui o outro”. Disse também que há Cejusc em várias faculdades e que é preciso pensar no papel pedagógico, sim, mas, além disso, que é “uma forma da Universidade de São Paulo, que recebe tantos recursos, retornar para a sociedade parte desse investimento através dessa colaboração com o Poder Judiciário”, a professora Cíntia falou ainda que já havia conversado com a professora Marta sobre pensarem maneiras de integrar mais os alunos ao Cejusc para que eles possam “realmente assimilar essa alteração da cultura do litígio para a cultura do diálogo”; esclareceu que a mudança do Cejusc para a casa 4 tem um aspecto favorável porque a casa está próxima à entrada do campus, perto de transporte coletivo, colaborando para um maior acesso da comunidade de Ribeirão Preto e que o serviço tem efeitos pedagógicos importantes para os alunos. Com a palavra, o professor Jair lembrou que a disciplina Prática de Conciliação, criada e ministrada por ele, além de ter muita procura, tinha um efeito pedagógico, pois, além das aulas, os alunos recebiam os casos, analisavam e faziam a homologação dos casos que viravam projetos administrativos, pré-processuais, o professor fazia a conciliação e enviava ao fórum, e que, com o Cejusc, perdeu-se o contato dos alunos com todo o procedimento. Questionou o modelo atual e diz ser contrário a mudar o Cejusc para a casa 4 nesse modelo porque isso excluiria a possibilidade do projeto de estágio também se desenvolver na casa 4. A professora Lara apontou que, embora tenha sido autorizado pelo professor Umberto Celli, quando ele era diretor da FDRP, a utilização de uma das salas do Cejusc para atendimento de seu grupo de apoio a endividados, na prática, o modelo do Cejusc não admite ambientes compartilhados. No entanto, a professora Lara também não acredita ser competência do departamento essa questão. Dada a palavra ao professor Camilo, ele disse que não sabia que o Cejusc talvez inviabilize a utilização da casa 4 para outros fins, ao que a professora Cíntia respondeu que a única exigência do CNJ é que a entrada do Cejusc seja autônoma. Então, o professor Camilo disse que essa questão deve ser feita no âmbito da unidade e não do departamento, à Comissão de Estágio – uma vez que o Cejusc pode inviabilizar projetos de estágio na casa 4. A professora Cíntia ressaltou a importância social do Cejusc e que a questão de espaço é de gestão. A professora Lara disse que o retorno à sociedade é extremamente importante e que por isso, deveria ser público o número de atendimentos que o Cejusc fez, uma vez que a unidade tem um funcionário só para o Cejusc, toda uma infraestrutura exclusiva para o Cejusc. A professora Cíntia apontou que não é “para o Cejusc, mas para o serviço que o Cejusc faz”. Como proposta final, o Conselho determinou que o professor Jair leve essa discussão adiante, para o âmbito da unidade, que seja solicitado o número de atendimentos do Cejusc desde a criação até



agora e seja verificado se a casa 4 pode ser coutilizada pelo Cejusc e por outros projetos da FDRP, aprovada por unanimidade dos conselheiros. 2.9 – Parecer favorável do professor Camilo Zufelato referente à solicitação de verba (5 diárias nacionais e passagens aéreas) apresentada pela professora Flavia Trentini para participação em evento científico – Conpedi – entre os dias 13/11/2018 e 17/11/2018, na cidade de Porto Alegre/RS. Aprovado por unanimidade. A esse respeito, a professora Flavia manifestou seu descontentamento acerca da normativa interna da FDRP referente ao prazo para solicitação de verba – até 20 dias úteis antes. 2.10 - Parecer favorável do professor Camilo Zufelato referente à solicitação de verba (2 diárias nacionais e passagens aéreas) apresentada pela professora Cíntia Rosa Pereira de Lima para participação em evento científico – VI Congresso do IBDCivil – entre os dias 18/10/2018 e 20/10/2018, na cidade de Fortaleza/CE. Aprovado por unanimidade. A professora Flavia solicita que seja enviado à diretoria um ofício para que as passagens aéreas possam ser solicitadas com antecedência mínima de 10 dias úteis, pois o prazo que atualmente vigora – 20 dias úteis – inviabiliza a participação dos docentes em congressos cuja aprovação dos trabalhos pela organização do evento é determinante para a sua participação, e que a solicitação de diárias não tenha prazo mínimo. O professor Camilo lembrou que o ato da diretoria é protocolar, de verificar se os requisitos estão atendidos no pedido. Apontou que passagem aérea é uma coisa; diária, outra. Essa verba é do departamento, com normativa própria para a utilização, e que o assunto deveria ser levado para a Congregação pela chefia. Deliberado, por unanimidade, o envio de ofício à diretoria. Nada mais havendo tratar, o professor doutor Jair Aparecido deu por encerrada a reunião às 14 horas e 28 minutos, da qual, para constar, eu, Daniela Veríssimo Gomes, lavrei e digitei esta ata, que será examinada pelos membros presentes à reunião em que for discutida, aprovada e por mim assinada. Ribeirão Preto, 1º de novembro de 2018.